



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI N° 3.434, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo conceder transporte e efetuar gastos com as equipes do Projeto das Escolinhas de Futsal de Vila Maria, para disputa do Campeonato Regional de Categorias de Base – 2016.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte às equipes do Projeto das Escolinhas de Futsal de Vila Maria, para disputa do Campeonato Regional de Categorias de Base – 2016, até os municípios de Marau, Casca, Montauri, Camargo e Serafina Corrêa.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio do Município ou terceirizado.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos, até o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) com a Arbitragem do Campeonato Regional de Categorias de Base – 2016, nos jogos das rodadas que tem como sede o município de Vila Maria.

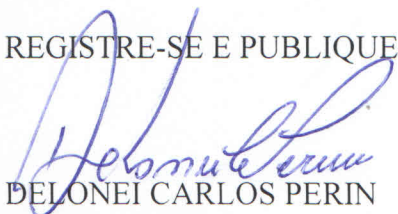
Art. 3.º As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias, do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 16 de agosto de 2016.


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo